LEI N° 1.889-GP/2022

Em, 23 de agosto de 2022.

Certifico que a Presente Lei Afixado no Quadro Oficial de avisos criado Através da Lei Municipal nº

23/08/2022 26/08/2022

Assinatura do Responsável
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº6.687-GP/2022

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação apurado no primeiro semestre de 2022, no valor de **R$ 12.920.321,15** (doze milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e vinte e um reais e quinze centavos), o valor do excesso de recurso Próprio, deverá suplementar as fichas com folha de pagamento, contratação de Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, contrapartida de convênios, combustível, locação de máquinas pesadas, massa asfáltica e contribuições a entidade.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.20.00	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.1220037.2253	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAP**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	1.250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	199.000,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais	130.000,00

3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1.800,00
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	500,00
04.1220037.2254	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - COMAD**	
3.3.90.30	Material de consumo	19.000,00
	SUB TOTAL	**1.750.300,00**
02.07.00	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**	
12.3610015.1025	**CONSTR. AMPL. REF. ESCOLAS EDU 25%**	
4.4.90.51	Obras e instalações	1.400.000,00
12.3610015.2029	**MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	400.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1.117.000,00
12.3640018.2045	**MANUT. DAS ATIV. UAB**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	70.000,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais	13.000,00
	SUB TOTAL	**3.000.000,00**
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0020.2051	**MANUT. DAS ATIV. SEMUSA**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	800.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	61.000,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais	90.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	325.000,00
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	7.500,00
3.3.90.34	Outras desp. de pessoal dec. de contr. de terceiriz.	2.050.000,00
	SUB TOTAL	**3.333.500,00**
02.13.00	**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**	
04.1220027.2204	**MANUT. DAS ATIV. - CHEFIA DO GABINETE**	
3.3.90.30	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	355.000,00
3.3.90.91	Sentenças judiciais	25.000,00
	SUB TOTAL	**430.000,00**
02.15.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
04.1230030.2215	**MANUT. DAS ATIV. PASEP**	
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	500.000,00
28.8430031.2216	**MANUT. DAS ATIV. – DÍVIDA CONTRATADA**	
4.6.90.71	Principal da dívida contratual resgatado	400.000,00
	SUB TOTAL	**900.000,00**
02.16.00	**SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
04.1220032.1304	**CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	
4.4.90.51	Obras e instalações	850.000,00

04.1220032.2217	**MANUT. DAS ATIV. - SEMOBI**	
3.3.90.30	Material de consumo	900.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	582.521,15
04.1220032.2218	**MANUT. DAS ATIV. – COLETA DE LIXO**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	54.000,00
04.1220032.1305	**AQUIS. DE BENS MÓVEIS-SEMOBI**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	120.000,00
04.1220032.1306	**AQUIS. DE BENS IMÓVEIS**	
4.4.90.61	Aquisição de imóveis	370.000,00
04.1220032.2220	**MANUT. DAS ATIV. COORD. DE OBRAS**	
3.3.90.30	Material de consumo	300.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	330.000,00
	SUB TOTAL	**3.506.521,15**
	TOTAL GERAL	**12.920.321,15**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, 23 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Ensino Fundamental: ( ) Completo ( ) Incompleto Se incompleto, cursou até qual Série:
Ensino Médio: ( ) Completo

Após o correto preenchimento das informações acima, solicito minha inscrição no **processo seletivo simplificado para o Programa Amigo Voluntário da Saúde**, com o objetivo de atuar como colaborador de forma voluntária e gratuita, na forma da Lei Municipal nº 1.121, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação de voluntariado, e considerando os termos do Decreto Municipal nº 2.251, de 21 de maio 2021, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

ANEXO V– CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR
(Para uso da comissão de Avaliação)

ÁREA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO	**PONTUAÇÃO FINAL**
CLASSIFICAÇÃO	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
ITEM I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (10 pontos)	
	Carteira de Identidade;
	Cadastro de Pessoa Física – CPF;
	Comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
	Comprovante de Escolaridade;
NOTA ITEM I	

ITEM II – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA			
TÍTULOS	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**NOTA FINAL**
Residência Comprovada no Município de Monte Negro (Conta de água, luz, telefone, em nome do candidato, ou de pai, mãe, conjugue, desde que devidamente comprovado. Caso não seja em seu nome, apresentar declaração de residência autenticada em cartório pelo titular do comprovante)	10 pontos	10 Pontos	
Nível Médio Completo	15 pontos	15 pontos	
Nível Fundamental Completo	10 pontos		
Nível Fundamental Incompleto	05 pontos		
Cursos de Aperfeiçoamento / Profissionalizante Acima de 60 horas	05 pontos Máximo 03 cursos	15 pontos	
Tempo de Exercício Profissional na área, a qual concorre. Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido, com documento comprobatório.	20 pontos	20 pontos	
APRESENTAÇÃO PESSOAL	0,0 ponto - ruim	10 pontos	
	3,0 pontos - regular		
	5,0 pontos – boa		
	10,0 pontos - excelente		
COMUNICAÇÃO E DESENVOLTURA	0,0 ponto - ruim	10 pontos	
	3,0 pontos - regular		
	5,0 pontos – boa		
	10,0 pontos - excelente		
DEMOSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO	0,0 ponto - ruim	10 pontos	
	3,0 pontos - regular		
	5,0 pontos – boa		
	10,0 pontos - excelente		
DISPONIBILIDADE DE TEMPO (Adequadas ao Órgão)	10,0 pontos	10 pontos	

NOTA ITEM I		**NOTA ITEM II e III**		**NOTA FINAL**
	+		=	

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:92533116

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.889-GP/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

LEI N° 1.889-GP/2022
Em, 23 de agosto de 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação apurado no primeiro semestre de 2022, no valor de **R$ 12.920.321,15** (doze milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e vinte e um reais e quinze centavos), o valor do excesso de recurso Próprio, deverá suplementar as fichas com folha de pagamento, contratação de Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, contrapartida de convênios, combustível, locação de máquinas pesadas, massa asfáltica e contribuições a entidade.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.20.00	*SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*	
04.1220037.2253	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAP*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	1.250.000,00
3.1.90.13	*Obrigações Patronais*	199.000,00
3.1.91.13	*Contribuições Patronais*	130.000,00
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica*	150.000,00
3.3.90.46	*Auxílio-Alimentação*	1.800,00
3.3.90.48	*Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas*	500,00
04.1220037.2254	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - COMAD***	
3.3.90.30	*Material de consumo*	19.000,00
SUB TOTAL		**1.750.300,00**
02.07.00	**SEC. MUN. DE EDUCAÇAO**	
12.3610015.1025	**CONSTR. AMPL. REF. ESCOLAS EDU 25%**	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	1.400.000,00
12.3610015.2029	**MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%**	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	400.000,00
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica*	1.117.000,00
12.3640018.2045	MANUT. DAS ATIV. UAB	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	70.000,00
3.1.91.13	*Contribuições Patronais*	13.000,00
SUB TOTAL		**3.000.000,00**
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0020.2051	**MANUT. DAS ATIV. SEMUSA**	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	800.000,00
3.1.90.13	*Obrigações Patronais*	61.000,00
3.1.91.13	*Contribuições Patronais*	90.000,00
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica*	325.000,00
3.3.90.48	*Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas*	7.500,00
3.3.90.34	*Outras desp. de pessoal dec. de contr. de terceiriz.*	2.050.000,00
SUB TOTAL		**3.333.500,00**
02.13.00	**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**	
04.1220027.2204	**MANUT. DAS ATIV. - CHEFIA DO GABINETE**	
3.3.90.30	*Material de consumo*	50.000,00
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica*	355.000,00
3.3.90.91	*Sentenças judiciais*	25.000,00
SUB TOTAL		**430.000,00**
02.15.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
04.1230030.2215	**MANUT. DAS ATIV. PASEP**	
3.3.90.47	*Obrigações tributárias e contributivas*	500.000,00
28.8430031.2216	**MANUT. DAS ATIV. – DÍVIDA CONTRATADA**	
4.6.90.71	*Principal da dívida contratual resgatado*	400.000,00
SUB TOTAL		**900.000,00**
02.16.00	**SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
04.1220032.1304	**CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	850.000,00
04.1220032.2217	**MANUT. DAS ATIV. - SEMOBI**	
3.3.90.30	*Material de consumo*	900.000,00
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica*	582.521,15
04.1220032.2218	**MANUT. DAS ATIV. – COLETA DE LIXO**	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica*	54.000,00
04.1220032.1305	**AQUIS. DE BENS MÓVEIS-SEMOBI**	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	120.000,00
04.1220032.1306	**AQUIS. DE BENS IMÓVEIS**	
4.4.90.61	*Aquisição de imóveis*	370.000,00
04.1220032.2220	**MANUT. DAS ATIV. COORD. DE OBRAS**	
3.3.90.30	*Material de consumo*	300.000,00
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica*	330.000,00
SUB TOTAL		**3.506.521,15**
	TOTAL GERAL	**12.920.321,15**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, 23 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:D368D57E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.122-GP/2.022, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

DECRETO N° 7.122-GP/2022
Em, 23 de agosto de 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.889-GP/2022, de 23 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação apurado no primeiro semestre de 2022, no valor de **R$ 12.920.321,15** (doze milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e vinte e um reais e quinze centavos), o valor do excesso de recurso Próprio, deverá suplementar as fichas com folha de pagamento, contratação de Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, contrapartida de convênios, combustível, locação de máquinas pesadas, massa asfáltica e contribuições a entidade.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.20.00	*SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*	
04.1220037.2253	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAP*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	1.250.000,00
3.1.90.13	*Obrigações Patronais*	199.000,00
3.1.91.13	*Contribuições Patronais*	130.000,00
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica*	150.000,00
3.3.90.46	*Auxílio-Alimentação*	1.800,00
3.3.90.48	*Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas*	500,00
04.1220037.2254	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - COMAD***	
3.3.90.30	*Material de consumo*	19.000,00
SUB TOTAL		**1.750.300,00**
02.07.00	**SEC. MUN. DE EDUCAÇAO**	
12.3610015.1025	**CONSTR. AMPL. REF. ESCOLAS EDU 25%**	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	1.400.000,00
12.3610015.2029	**MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%**	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	400.000,00
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica*	1.117.000,00
12.3640018.2045	MANUT. DAS ATIV. UAB	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	70.000,00
3.1.91.13	*Contribuições Patronais*	13.000,00
SUB TOTAL		**3.000.000,00**
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0020.2051	**MANUT. DAS ATIV. SEMUSA**	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	800.000,00
3.1.90.13	*Obrigações Patronais*	61.000,00
3.1.91.13	*Contribuições Patronais*	90.000,00
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica*	325.000,00
3.3.90.48	*Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas*	7.500,00
3.3.90.34	*Outras desp. de pessoal dec. de contr. de terceiriz.*	2.050.000,00
SUB TOTAL		**3.333.500,00**
02.13.00	**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**	
04.1220027.2204	**MANUT. DAS ATIV. - CHEFIA DO GABINETE**	
3.3.90.30	*Material de consumo*	50.000,00
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica*	355.000,00
3.3.90.91	*Sentenças judiciais*	25.000,00
SUB TOTAL		**430.000,00**
02.15.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
04.1230030.2215	**MANUT. DAS ATIV. PASEP**	
3.3.90.47	*Obrigações tributárias e contributivas*	500.000,00
28.8430031.2216	**MANUT. DAS ATIV. – DÍVIDA CONTRATADA**	
4.6.90.71	*Principal da dívida contratual resgatado*	400.000,00
SUB TOTAL		**900.000,00**
02.16.00	**SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
04.1220032.1304	**CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	850.000,00
04.1220032.2217	**MANUT. DAS ATIV. - SEMOBI**	
3.3.90.30	*Material de consumo*	900.000,00
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica*	582.521,15
04.1220032.2218	**MANUT. DAS ATIV. – COLETA DE LIXO**	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica*	54.000,00
04.1220032.1305	**AQUIS. DE BENS MÓVEIS-SEMOBI**	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	120.000,00
04.1220032.1306	**AQUIS. DE BENS IMÓVEIS**	
4.4.90.61	*Aquisição de imóveis*	370.000,00
04.1220032.2220	**MANUT. DAS ATIV. COORD. DE OBRAS**	
3.3.90.30	*Material de consumo*	300.000,00
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica*	330.000,00